



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1287/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2024****“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em consonância com Capítulo V, Seção I da Lei Complementar Municipal nº 220/2002;

Considerando Ofício nº 331/2024/MS/DSEI/SESAI/MS, do Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Mato Grosso do Sul, expedido em 01/02/2024; e

Considerando o disposto nos artigos 19 e 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a CEDÊNCIA do Servidor Público Municipal, EDER REGINALDO ROBERTO, inscrito no CPF: 966.xxx.941-xx e carteira de Identidade nº 001833449 SejuSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – Nível V - matrícula nº 1081-9, para ocupar cargo de Responsável Administrativo do Pólo Base de Dois Irmãos do Buriti-MS, do Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A cedência do servidor acima se dará com ônus para origem, conforme parágrafo 1º do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 068/2023.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2024**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 05/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 06/02/2024, a Servidora Pública Municipal Sra. LETÍCIA FAVALESSA DE BASTOS, inscrita no CPF. Nº xxx.639.172-xx, Matrícula nº 839-2, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL (40 HS), nomeada através do Decreto nº 031/2012 de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 06/02/2024, a vaga do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE INFANTIL (40 HS) em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal, todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2024**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 07/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 07/02/2024, a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA VOLK, inscrita no CPF. Nº xxx.259.031-xx, Matrícula nº 833-2, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL (40 HS), nomeada através do Decreto nº 031/2012 de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 07/02/2024, a vaga do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE INFANTIL (40 HS) em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal, todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 07 de Fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 8XX.177.XX1-8X e RG nº 00X.0X3.XX9 SSP/MS, procede ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: CONTRATO DE RATEIO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL – MS.

Valor: O valor global da contratação é de R\$ 42.939,00.

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL – MS – CNPJ Nº 49.160.796/0001-39.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**